

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira - PR.

DECLARAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 1/2024 OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. A empresa Clinica Médica Previt Saúde Ltda, CNPJ Nº 41.086.924/0001-30, sediada na Rua Cachoeira, nº 768, bairro, Centro, CEP 86.240-000 Município de são Sebastião da Amoreira, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que: 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis: 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas: 4 Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1° da Lei Federal nº 14.133/2021; 3) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; 67 Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da

Lei nº 14.133/2021; 7 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. C

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

LINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

PAULO HENRIQUE LUIZ

CPF 802.657.829-53

Col k

41.086.924/0001-30 CUNICAMEDICAPRENTUDA

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira - PR

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 1/2024 OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. A empresa CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA., CNPJ Nº 41.086.924/0001-30, sediada na Rua CACHOEIRA, nº .768, bairro, CENTRO, CEP 86.240-000, Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei: a) Ser ME, EPP ou MEI; b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006; c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 L

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
PAULO HENRIQUE LUIZ

CPF 802.657.829-53 RG 4.938.509-9 41.086.924/0001-30 CLINICAMEDICAPREVITLIDA

P

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA CNPJ Nº 41.086.924/0001-30

por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

PAULO HENRIQUE LUIZ

CPF 802.657.829-53 RG 4.938.509-9 41.086.924/0001-20 CINICANEDICAPRENTITION

R K

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira - PR.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR. 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO HENRIQUE LUIZ

41.086.924/0001-30 CLNICAMEDICA PREVITLIDA

1

Os abaixo assinados:

1-PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, empresário, engenheiro agrônomo, solteiro, natural de Marilandia do Sul, Estado do Paraná, nascido a 26/03/1971, portador do CPF 802.657.829-53, e portador do RG. 4.938.509-9 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. 2- STEFANNY VICTORIA RIBEIRO LUIZ, brasileira, empresária, soleira, nascida em Bandeirantes PR, a 16/071997, residente e domiciliada a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 12.665.453-7 SSP-PR e CPF/MF número 091.732.259-24. 3- EDUARDA RAFAELI FERREIRA, brasileira, solteira, médica, natural de Limeira - SP, a 08/02/1994, residente e domiciliada a Rua Vereador Gerson, 123, Centro, Congonhinhas, CEP 86.320-000, Estado do Paraná, portadora do RG 456764276 SSP-SP, e do CPF 421.345.788-58. 4- HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Santo Antonio da Platina - PR, nascido a 19/05/1993, residente e domiciliada a Rua Vereador Gerson, 123, Centro, Congonhinhas, CEP 86.320-000, Estado do Paraná, portador do RG 8.255.462-9 SSP-PR, e do CPF 049.611.059-45. Únicos sócios da Sociedade empresária CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ 41.086.924/0001-30, COM NUMERO 41209778435, PROTOCOLO 211203815 DE 04/03/2021, REGISTRADO em 04/03/2021, tendo sua sede e foro em à Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. RESOLVEM, por deliberação unânime dos sócios alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Passa a fazer parte da sociedade o Sócio JOÃO LUIZ BONIM, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido á 02/04/2003, portador do CPF 104.617.789-39, e portador do RG.

Colk P

2

15.726.081-2 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u>: A SÓCIA STEFANNY VICTORIA RIBEIRO LUIZ, vende e transfere 105.000 cotas no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais) para o sócio ingressante JOÃO LUIZ BONIM, que paga prontamente o valor, dando assim plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

<u>CLAUSÚLA TERCEIRA:</u> A Sócia EDUARDA RAFAELI FERREIRA, vende e transfere 31.500 cotas no valor de 31.500,00 (Trinta e um mil e Quinhentos Reais) para o sócio PAULO HENRIQUE LUIZ, que paga prontamente o valor, dando assim plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

<u>CLAUSULA QUARTA</u>: O Sócio HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, vende e transfere 31.500 cotas no valor de 31.500,00 (Trinta e um mil e Quinhentos Reais) para o sócio ingressante JOÃO LUIZ BONIM, que paga prontamente o valor, dando assim plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

<u>CLAUSULA QUINTA:</u> Em razão de modificação no quadro societário o capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) integralizada em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído:

- a) PAULO HENRIQUE LUIZ, com 210.000 quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil reais).
- b) JOÃO LUIZ BONIM, com 136.500 quotas no valor de R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos reais).

R D

3

c) - HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, com 3.500 quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).

<u>CLAUSULA SEXTA</u>: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

<u>CLAUSÚLA SETIMA:</u> DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

INSTRUMENTO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA CNPJ 41.086.924/0001-30 NIRE 41209778435

1-PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, empresário, engenheiro agrônomo, solteiro, natural de Marilandia do Sul, Estado do Paraná, nascido a 26/03/1971, portador do CPF 802.657.829-53, e portador do RG. 4.938.509-9 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. 2 - JOÃO LUIZ BONIM, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido á 02/04/2003, portador do CPF 104.617.789-39, e portador do RG. 15.726.081-2 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. 3 - HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, natural de Santo Antonio da Platina - PR, nascido a 19/05/1993, residente e domiciliada a Rua Vereador Gerson, 123, Centro, Congonhinhas, CEP 86.320-000, Estado do Paraná, portador do RG 8.255.462-9 SSP-PR, e do CPF 049.611.059-45. Únicos sócios da

PRX

4

Sociedade empresária CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA. CNPJ INSCRITA NO 41.086.924/0001-30. COM NUMERO DE 41209778435. PROTOCOLO 211203815 04/03/2021, REGISTRADO em 04/03/2021, tendo sua sede e foro em à Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná. Que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie resolvem consolidar o instrumento de inscrição:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A sociedade empresária girará sob a denominação Social CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA

<u>CLAUSULA SEGUNDA:</u> Tendo sede e foro na Rua Cachoeira, 768, Centro, Na Cidade De São Sebastião da Amoreira, CEP 86.240-000, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS E POSTOS DE SAUDE, COM ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONSULTAS MÉDICAS, PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. AINDA A ATIVIDADE DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE, ADMINISTRATIVAS, INTERMEDIAÇÕES E AGENCIAMENTO NA ÁREA DA SAUDE.

<u>CLAUSULA QUARTA</u>: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início nas atividades em 04/03/2021.

<u>CLAUSULA QUINTA</u>: o CAPITAL SOCIAL é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato.

<u>CLAUSULA SEXTA:</u> O capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais, fica assim distribuído:

 a) - PAULO HENRIQUE LUIZ, com 210.000 quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil reais).

10

5

- b) JOÃO LUIZ BONIM, com 136.500 quotas no valor de R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos reais).
- c) HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, com 3.500 quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais).

<u>CLÁUSULA SETIMA</u>: A Administração da sociedade caberá ao sócio PAULO HENRIQUE LUIZ, ao qual compete, <u>isoladamente</u>, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

<u>CLAUSULA OITAVA</u>: O sócio administrador declara sob as penas das lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime, falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro brasileiro, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002).

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:</u> Falecendo ou interditando o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

6

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:</u> Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

Fica eleito o foro de AssaÍ, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinado pelos sócios.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

PAULO HENRIQUE LUIZ - Sócio/Administrador

EDUARDA RAFAELI FERREIRA - Sócia

HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA - sócio

JOÃO LUIZ BONIM - Sócio

STEFANNY VICTÓRIA RIBEIRO LUIZ - Sócia

19/

1° TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

THIECO JO DIGITAL NO PROCESSO DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL C

Eintestemunho na ver

Apucarana, 20 de Outum 2 de

27 AL CELO DESTRUCTO ACTUAL DE LA CALIFORNIA DE LA CALIFO

€

191 P R

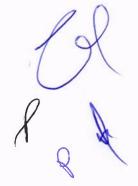
MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
02741907960	RAQUEL ELIZANGELA RUY MUNHOZ	
09173225924	STEFANNY VICTORIA RIBEIRO LUIZ	
10461778939	JOAO LUIZ BONIM	
80265782953	PAULO HENRIQUE LUIZ	





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI	L
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍD	ICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.086.924/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ CADASTRAL	O DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA PREVI	T SAUDE LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO CLINICA MEDICA LUIZ &		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATM 86.30-5-02 - Atividade má	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL ódica ambulatorial com recursos para realização de exames comp	lementares
82.11-3-00 - Serviços cor 86.10-1-02 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d	e internactiação e agenciamento de serviços e negócios em geral mbinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) le atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para at le apoio à gestão de saúde (Dispensada *)	
82.11-3-00 - Serviços cor 86.10-1-02 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	mbinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) le atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para at le apoio à gestão de saúde (Dispensada *)	tendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R CACHOEIRA	mbinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) le atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para at le apoio à gestão de saúde (Dispensada *) JARZA JURIDICA esária Limitada NUMERO COMPLEMENT	cendimento a urgências
82.11-3-00 - Serviços cor 86.10-1-02 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d CODIGO E DESCRIÇÃO DA NAVI 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R CACHOEIRA	mbinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) le atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para at le apoio à gestão de saúde (Dispensada *) PREZA JURIOICA PSÁTIA LIMITADA REMANDISTRITO CENTRO MUNICIPIO SAO SEBASTIAO DA AMO TELEFONE	cendimento a urgências
82.11-3-00 - Serviços cor 86.10-1-02 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d cobigo e Descrição da Nati- 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R CACHOEIRA CEP 86.240-000 PHENRIQUELUIZ89@GM	mbinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) le atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para at le apoio à gestão de saúde (Dispensada *) REZA AURIOCA esária Limitada RUMERO 768 RUNICEPIO SAO SEBASTIAO DA AMO TELEFONE (43) 9111-0483	cendimento a urgências
82.11.3-00 - Serviços cor 86.10-1-02 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d CODIGO E DESCRIÇÃO DA NAIT. 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R CACHOEIRA CEP 86.240-000	mbinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) le atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para at le apoio à gestão de saúde (Dispensada *) REZA AURIOCA esária Limitada RUMERO 768 RUNICEPIO SAO SEBASTIAO DA AMO TELEFONE (43) 9111-0483	cendimento a urgências
82.11-3-00 - Serviços cor 86.10-1-02 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d codiço e descrição da Naria 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R CACHOEIRA CEP 86.240-000 ENDEREÇO ELETHÔNICO PHENRIQUELUIZB9@GM ENTE FEDERATIVO RESPONSAV	mbinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) le atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para at le apoio à gestão de saúde (Dispensada *) REZA APRIOCA PSÁRIA Limitada NUMERO COMPLEMENT	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos nequisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 14:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

≅ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	"D VOLTAR	⊕ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

P



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

CNPJ: 41.086.924/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:21:13 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: 307D.2656.059F.2A96 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(gl



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032820228-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.086.924/0001-30/

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

2 de la companya della companya della companya de la companya della companya dell



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.086.924/0001-30 Certidão nº: 8901580/2024

Expedição: 07/02/2024, às 14:19:41

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.086.924/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

41.086.924/0001-30

Razão Social:

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

Endereço:

RUA CACHOEIRA 768 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201562259763879

Informação obtida em 07/02/2024 14:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 179/2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, CPF/CNPJ nº 41.086.924/0001-30, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS relativos a tributos municipaiss (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, CPF/CNPJ nº 41.086.924/0001-30, situado(a) na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

55340E531281359BE27F74A2ED0807C7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/03/2024

São Sebastião da Amereira - PR, 7 de fevereiro de 2024

Ran

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

> CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA CNPJ: 41.086.924/0001-30 Local da Sede: São Sebastião da Amoreira - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSAÍ, 7 de fevereiro de 2024

Distribuidor







CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDIÇA

Inscrito sob CRM

15071

CNPJ

41.086.924/0001-30

Inscrição

17/03/2021

Validade

17/03/2024

Razão Social

CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

Nome Fantasia

CLÍNICA MÉDICA LUIZ & LUIZ

Endereço

RUA CACHOEIRA - CENTRO, 768, *********

Município / UF

CEP

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA /

86240-000

Responsável

43147 - HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/03/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. <u>73dbcb31bcc9c391169eb1488683f8a93030ee3d</u> Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 43147, é o(a) Responsável Técnico pelo Consultoria Médica da empresa CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA, CNPJ 41.086.924/0001-30, CRM 15071, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde 17/03/2021.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 17/03/2024.

Chave de validação

5d4486ea72f979fde7c3d1f5f4908f0e8ddb7cf2

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

6

88



Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA, CNPJ 41.086.924/0001-30, foi inscrita em 17/03/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 15071, atendendo à solicitação de seu responsável técnico HELMON CESAR LOBO TEIXEIRA, inscrito sob o nº. 43147 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o día 14/05/2024.

Chave de validação fa1b6a8fa637b3f287bb32deeff74aebeae6a197

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Col



Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA, CNPJ 41.086.924/0001-30, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 15071, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/01/2025.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação 49490ae90b1f39bf2be060d1ad655e7ba5555850

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

19 k







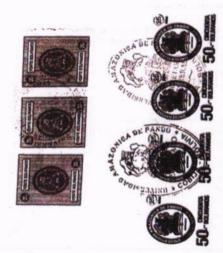
08/02/2024 às 10:04

















×

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CERTIFICADO

Certificamos que o Diploma Académico de Médico Cirujano, expedido pela Universidad Amazónica de Pando, em nome de Edna Marques Benedito; nacionalidade Brasileira, nascida no dia 20 de abril de 1986, Cédula de Identidade nº 872980, expedida pela SSP/RO, CPF/MF nº 855.160.152-00, obteve a revalidação como equivalente ao Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre - UFAC, de acordo com o Edital INEP nº 35, de 04 de maio de 2022, publicado no D.O.U., de 06 de maio de 2022 (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – Revalida 2022).

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2022.

Margarida de Aquino Cunha
Reitora

Eliana da Silva Campêlo

Diretora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

0

 $\tilde{\circ}$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Acre Fundação Universidade Federal do Acre

CNPJ: 04.071.106/0001-37

Recredenciada pela Portaria Ministerial/MEC nº 315, de 08/03/2017, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 1, pág. 29, de 09/03/2017

Curso: Medicina

Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 618, de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U., de 23 de dezembro de 2020.

Título: Médica

O presente Certificado foi registrado nesta Coordenadoria de Diplomas e Certificados, em modalidade de 1ª Via, sob o nº 157, livro 01/2022, folha 53, de acordo com o processo nº 23107.027563/2022-76.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2022.

Alyne Azevedo Monteiro Barbosa Coordenadora de Diplomas e Certificados

P



Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EDNA MARQUES BENEDITO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **52615** conforme períodos abaixo:

Periodos

22/03/2023

a

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 13487545470fa59c4f8f9c7d2f1772e8e0defac3

Emitida eletronicamente via internet em 07/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) EDNA MARQUES BENEDITO, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 52615 desde 22/03/2023, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 07/05/2024.

Chave de validação

1b482f4391bfa4cad3cba530365ed590ab9d8547

Emitida eletronicamente via internet em 07/02/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Col



Certidão Negativa de Débitos /

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EDNA MARQUES BENEDITO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **52615** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

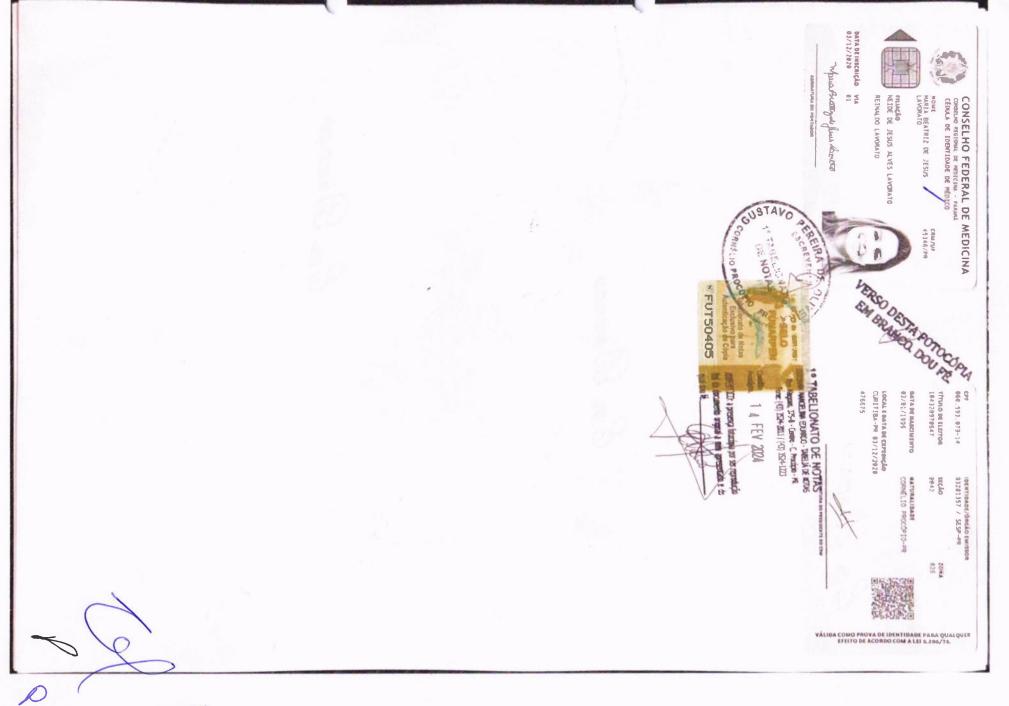
Chave de validação <u>1fa78762b6153adf00a3e964d421e424c135ac4f</u>

Emitida eletronicamente via internet em 07/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

lol Pa



Fundação Educacional Serra dos Órgãos Centro Universitário Serra dos Órgãos Centro de Ciências da Saúde Curso de Graduação em Medicina

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina, na data de 14 de novembro de 2020 e a Colação de Grau, na data de 27 de novembro de 2020, confere o título de Médica a

Maria Beatriz de Jesus Lavorato-

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 03 de janeiro de 1996, portadora da Cédula de Identidade n. º 9.328.135-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - PR. e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 27 de novembro de 2020.

Prof.* Dr. * Mariana Beatriz Arcuri

Maria Beatriz de Jesus Lavorato

Diplomada

Prof.* Dr. **

Prof. * Dr. * Verônica Santos Albuquerque Reitora

AUTENTICAÇÃO VÁLTOA FRENTE E VERSO

Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO
Fundação Educacional Serra dos Órgãos - CNPJ: 32.190.092/0001-06
Fundação Educacional Serra dos Órgãos - CNPJ: 32.190.092/0001-06 Diploma registrado sob o n.º 07.120.2.020
livio, Ot, lis, Other processo n. Source and the
por delegação de competência do Ministério da Educação, de acordo
com a Portaria de Recredenciamento, MEC n.º 1.286 de 05 de outubro de
2017, publicada em DOU, em 06 de outubro de 2017, Seção 1, pág. 11,
nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º
9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Teresópolis, (RJ), 27 / 11 / 2020
Responsável pelo Registro: Neide Dias Carneiro Supervisora de Registro de Diplomas SEGEN/UNIFESO
SRD Matrícula: 011204
Secretário Geral de Ensino:
Fillipe Ponciano Ferreira Secretário Geral de Ensino UNIFESO - Ponerta DG/A/000/15
Curso de Graduação em Medicina
Grau de Formação - Bacharelado em Medicina
Renovação do Reconhecimento pela Portario MEC/SERES nº 60, de 02/02/2018,
Publicada no Diário Oficial da União, em 05/02/2018, Seção 1, pág. 16.

Carimbo/Reitora

Prof³, Dr³, Verònica Santos Albuquerque Reitora UNIFESO Carimbo/Diretora do CCS

Profa, Dra. Manana Beetit Arour

Drama is Cremas Canda in Sam - CCS

UNIFES O



Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45346** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>e5bd9b65f474732248825a616071de6aaaeb2831</u>

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

19





Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO, inscrito(a) neste órgão sob o nº. 45346 conforme períodos abaixo:

Períodos

03/12/2020

a

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 432e3223299307ba6e7072f14e7e13fe9d7d8c38

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Lol



Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 45346 desde 03/12/2020, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/05/2024.

Chave de validação

1e87c07ae94ffd5e0116cb74be8661d99e988dbb

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

100 R



Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Paraná e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: MARIA BEATRIZ DE JESUS LAVORATO

CRM-PR: 45346

Chave de validação

2cc6929edad1d7e8bd48a47f1fd95ceb9575fb5c

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CPF 070.852.639-03

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSON 185574010 / IIPR-PR

TÍTULO DE ELLITOR 108221480620

835

DATA DE NASCIMENTO 30/01/1997

MATURALIDADE ASSAI-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 09/12/2021

530322

ZONA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME ANA CAROLINA SOARES AVELAR

CRM/UF 47726/PR

MARIZA GONSALES SOARES AVELAR MALRILIO ANTONIO AVELAR

01/12/2021

Ara Cardina Jams Ada

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAT PR Rua Rio de Janeiro, 548 - Centro - Tel: (43) 3262-1360 AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com original apresentado dou fé.

Ademir Luz Ehlers - Tabelião erto Leandro Forin - Escrevente Súbstituto Carlos Junior da Silva - Eserevente O Selo de autenticidade está na última fo!ha"





3

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: CESUMAR CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 155627

Processo n.º 155627/2021 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ- PR
Rua filo de Janeiro, 548 - Centro - Tel: (43) 3262-1360

A UTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com original apresentado, don fé.

Tabellonato de Rotas

Exerusivo para

Ademir Luiz Ehlers - Tabelião
Respecto Leandro Forin - Escrevente Substituto

Carlos Junior da Silva - Escrevente O Selo de autenticidade está na última fo!ha''

As assinaturas do Reitor e da Diretora de Serviços Acadêmicos da Universidade Cesumar - Unicesumar, no verso e anverso deste diploma, foram apostas mediante chancela mecânica registradas sob protocolo nº 14002761, do Livro nº 1111-N, às fis. 172 e 173, am 08 de outubro de 2014, e protocolo nº 21-000768, do livro nº 1427-N, à fi.105, em 04 de maio de 2021, no 2º Oficio de Notas da Comarca de Maringá, local em que poderão ser reconhecidas as firmas.

Maringá,26 de novembro de 2021.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA Diretora de Serviços Acadêmicos Delegação do Reitor nº033/2016





Certidão Negativa de Débitos/

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ANA CAROLINA SOARES AVELAR**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **47726** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/12/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>2ce63f9f946ba56a43a377a5f6b7b99911b02e46</u>

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

191





Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) ANA CAROLINA SOARES AVELAR, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 47726 desde 01/12/2021, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/05/2024.

Chave de validação

298bdfd48466135c6faf8b0f64d153fff2bb8523

Emitida eletronicamente via internet em 14/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CLINICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

CNPJ 41.086.924/0001-30

E-MAIL: phenriqueluiz89@gmail.com

TEL: (43) 991110403

ENDEREÇO: Rua cachoeira, 768, centro/ São Sebastião da Amoreira - PR

RELAÇÃO DOS MÉDICOS

Razão Social: CLINICA MÉDICA PREVIT SAUDE LTDA CNPJ: 41.086.924/0007-30 Tel: 43-991110403

Endereço: RUA CACHOEIRA, 768, SÃO SEB DA AMOREIRA - PR

E-mail: PHENRIQUELUIZ89@GMAIL.COM

NOME DO MEDICO	ESPECIALIDADE	CRM	UF	CPF
Maria Beatriz J Lavorato	Clinico Geral	45346	PR	060.593.079-14
Ana Carolina S Avelar	Clinico Geral	47726	PR	070.852.639-03
Edna Marques Benedito	Clinico Geral	52615	PR	855.160.152-00
a1 =====				

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o

corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao Município de Nova Santa

Bárbara, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos

por instituição oficial devidamente reconhecida.

Os profissionais médicos acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados

novos profissionais durante a vigência do Credenciamento, devendo, no entanto, ser apresentada

nova relação de médicos do corpo clínico para aprovação pela contratante.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 14 DE FEVEREIRO De 2024

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA

PAULO HENRIQUE LUIZ

CPF 802.657.829-53

41.086.924/0001-30 CLINICAMEDICAFRENTITION

Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000

CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA - LTDA, com sede na RUA CACHOEIRA, 768. Centro, no município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná CEP: 86.240-000, inscrita no CNPJ/MF no 41.086.924/0001-30, representada neste ato por seus sócios legalmente constituídos, o Sr PAULO HENRIQUE CPF/MF 802.657.829-53, doravante denominada portador do simplesmente CONTRATANTE de outro lado O Dra Maria Beatriz J Lavorato. brasileira, médica, CPF/MF 060.593.079-14 e CRM nº 45346/PR, residente e domiciliado à RUA Nações Unidas, 520 - Jardim Bandeirantes, no município de CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná - CEP: 86.300-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação serviço, PLANTÃO MÉDICOS que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09(Código de Ética Médica):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de plantão médico Clinico Geral presencial 12 horas de segunda a sexta, aos sábados, domingos e feriados, localizado no endereço CORNÉLIO PROCÓPIO, no município de CORNELIO PROCOPIO, Estado do Paraná, sob as condições definidas neste instrumento, na especialidade de CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do local e horário do atendimento: O atendimento será efetuado no local contratado, conforme cláusula primeira, com início e término estabelecido pelo CONTRATADO e comunicado por escrito ao CONTRATANTE; sendo realizados os plantões presenciais de 12h segunda a sexta, nos finais de semana e feriados de cada mês, conforme horário ACONTRATADA DE NORA ALBARA atendimento do respectivo estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade pelo atendimento medico estabelecido no presente contrato fica restrito os dias e horários comunidado por escrito à CONTRATANTE, segunda a sexta, final de semana e feriados, das 7h às 19h e das 19h ás 7h.

<u>Parágrafo Segundo</u>: O (A) CONTRATADO (A) poderá colocar outros médicos, caso não possa atender naquele dia e/ou horário, adiando-a ou antecipando-a, desde que comunique o fato à CONTRATANTE e a Instituição. A CONTRATANTE e a Instituição também poderão reagendar seu atendimento de acordo com a disponibilidade do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do número de beneficiários/pacientes a serem atendidos: O (A) CONTRATADO (A) não estabelecerá o número máximo de

6

PR

Rua Cachoeira, nº 768 - Centro - São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná - CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BENEFICIÁRIO/USUÁRIOS a serem atendidos por jornada de trabalho de 12h. atendendo todos os pacientes que chegarem.

CLAUSULA QUARTA - Da ausência de vínculo: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, conforme firmado neste respectivo instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando assim proibido o CONTRATADO de atender pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados,

CLÁUSULA SEXTA - Da remuneração: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) para os atendimentos prestados, como clínico geral de acordo com o que foi acertado entre as partes, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) líquidos por plantão de 12 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do pagamento: O (A) CONTRATADO (A) apresentará ao CONTRATANTE, em formulário próprio, recibo vigente, até o dia 10 de cada mês a fatura relacionando os atendimentos prestados durante o mês anterior, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento até o último dia útil do mesmo mês, em depósito bancário junto ao Banco, Agência e Conta da Contratada que deverá informá-la ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo de pagamento para todos os efeitos legais.

DADOS BANCÁRIOS: - Banco nu pagamentos - Agência: 0001 - Conta PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA

corrente: 278295208.

Parágrafo Primeiro: no caso da falta da informação dos dadES bancarios, o comprovante de pagamento fica sendo o recibo de pagamento.

CLÁSULA OITAVA: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano. podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou seja, por mais 01 ano, iniciando em 01/08/2023 e seu término será em 01/08/2024, podendo ser prorrogado até 01/08/2025.

Parágrafo Único: Em casos de interesse em prorrogação do presente contrato, deverá o mesmo ser prorrogado, de acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – Das transgressões e penalidades Fica desde já vedado o descredenciamento do CONTRATADO, exceto por decisão motivada e justa, garantindo-se sob qualquer hipótese, o seu direito à ampla defesa e contraditório.

Rua Cachoeira, nº 768 - Centro - São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000

CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Parágrafo Primeiro: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de Assaí/PR, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:

Maria Beatriz de Jesus Lavorato

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA CONFERE COM ORIGINAL

Página 3 de 3

Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de Assaí/PR, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:

Maria Beatriz de Jesus Lavorato

PQ

Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA - LTDA, com sede na RUA CACHOEIRA, 768, Centro, no município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000, inscrita no CNPJ/MF no 41.086.924/0001-30, representada neste ato por seus sócios legalmente constituídos, o Sr PAULO HENRIQUE LUIZ, portador do CPF/MF 802.657.829-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado O Dra Edna Marques Benedito, brasileira, médica, CPF/MF 855.160.152-00 e CRM nº 52615/PR, residente e domiciliado à rua tiradente, 54 – centro, no município de Gongonhinhas Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação serviço, PLANTÃO MÉDICOS que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09(Código de Ética Médica):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de plantão médico Clinico Geral presencial 12 horas de segunda a sexta, aos sábados, domingos e feriados, localizado no endereço CORNÉLIO PROCÓPIO, no município de CORNELIO PROCOPIO, Estado do Paraná, sob as condições definidas neste instrumento, na especialidade de CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do local e horário do atendimento: O atendimento será efetuado no local contratado, conforme cláusula primeira, com início e término estabelecido pelo CONTRATADO e comunicado por escrito ao CONTRATANTE; sendo realizados os plantões presenciais de 12h segunda a sexta, nos finais de semana e feriados de cada mês, conforme horário de atendimento do respectivo estabelecimento.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: a responsabilidade pelo atendimento médico estabelecido no presente contrato fica restrito os dias e horários comunicado por escrito à CONTRATANTE, segunda a sexta, final de semana e feriados, das 7h às 19h e das 19h ás 7h.

Parágrafo Segundo: O (A) CONTRATADO (A) poderá colocar outros médicos, caso não possa atender naquele dia e/ou horário, adiando-a ou antecipando-a, desde que comunique o fato à CONTRATANTE e a Instituição. A CONTRATANTE e a Instituição também poderão reagendar seu atendimento de acordo com a disponibilidade do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do número de beneficiários/pacientes a serem atendidos: O (A) CONTRATADO (A) não estabelecerá o número máximo de BENEFICIÁRIO/USUÁRIOS a serem atendidos por jornada de trabalho de 12h, atendendo todos os pacientes que chegarem.

PR

Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – <u>Da ausência de vínculo</u>: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, conforme firmado neste respectivo instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando assim proibido o CONTRATADO de atender pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados,

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) para os atendimentos prestados, como clínico geral de acordo com o que foi acertado entre as partes, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) líquidos por plantão de 12 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do pagamento: O (A) CONTRATADO (A) apresentará ao CONTRATANTE, em formulário próprio, recibo vigente, até o dia 10 de cada mês a fatura relacionando os atendimentos prestados durante o mês anterior, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento até o último dia útil do mesmo mês, em depósito bancário junto ao Banco, Agência e Conta da Contratada que deverá informá-la ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo de pagamento para todos os efeitos legais.

DADOS BANCÁRIOS: - Banco do Brasil – Agência: 0001 - Conta corrente: 8952-6.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: no caso da falta da informação dos dados bancários, o comprovante de pagamento fica sendo o recibo de pagamento.

CLÁSULA OITAVA: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou seja, por mais 01 ano, iniciando em 01/08/2023 e seu término será em 01/08/2024, podendo ser prorrogado até 01/08/2025.

<u>Parágrafo Único</u>: Em casos de interesse em prorrogação do presente contrato, deverá o mesmo ser prorrogado, de acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – Das transgressões e penalidades Fica desde já vedado o descredenciamento do CONTRATADO, exceto por decisão motivada e justa, garantindo-se sob qualquer hipótese, o seu direito à ampla defesa e contraditório.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

Col po

Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA — Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de Assaí/PR, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:

Edna Marques Benedito

Página 3 de 3

PQ

Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA - LTDA, com sede na RUA CACHOEIRA, 768, Centro, no município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná - CEP: 86.240-000, inscrita no CNPJ/MF no 41.086.924/0001-30, representada neste ato por seus sócios legalmente constituídos, o Sr PAULO HENRIQUE CPF/MF 802.657.829-53, doravante denominada LUIZ. portador do simplesmente CONTRATANTE de outro lado O Dra Ana Carolina Soares Avelar, brasileira, médica, CPF/MF 070.852.639-03 e CRM nº 47726/PR, residente e domiciliado à XV de novembro - centro, no município de Assai Estado do Paraná - CEP: 86.300-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação serviço, PLANTÃO MÉDICOS que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09(Código de Ética Médica):

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de plantão médico Clinico Geral presencial 12 horas de segunda a sexta, aos sábados, domingos e feriados, localizado no endereço CORNÉLIO PROCÓPIO, no município de CORNELIO PROCOPIO, Estado do Paraná, sob as condições definidas neste instrumento, na especialidade de CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do local e horário do atendimento: O atendimento será efetuado no local contratado, conforme cláusula primeira, com início e término estabelecido pelo CONTRATADO e comunicado por escrito ao CONTRATANTE; sendo realizados os plantões presenciais de 12h segunda a sexta, nos finais de semana e feriados de cada mês, conforme horário de atendimento do respectivo estabelecimento.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: a responsabilidade pelo atendimento médico estabelecido no presente contrato fica restrito os dias e horários comunicado por escrito à CONTRATANTE, segunda a sexta, final de semana e feriados, das 7h às 19h e das 19h ás 7h.

<u>Parágrafo Segundo</u>: O (A) CONTRATADO (A) poderá colocar outros médicos, caso não possa atender naquele dia e/ou horário, adiando-a ou antecipando-a, desde que comunique o fato à CONTRATANTE e a Instituição. A CONTRATANTE e a Instituição também poderão reagendar seu atendimento de acordo com a disponibilidade do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA — Do número de beneficiários/pacientes a serem atendidos: O (A) CONTRATADO (A) não estabelecerá o número máximo de BENEFICIÁRIO/USUÁRIOS a serem atendidos por jornada de trabalho de 12h, atendendo todos os pacientes que chegarem.



Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – <u>Da ausência de vínculo</u>: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, conforme firmado neste respectivo instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando assim proibido o CONTRATADO de atender pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados,

CLÁUSULA SEXTA — Da remuneração: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) para os atendimentos prestados, como clínico geral de acordo com o que foi acertado entre as partes, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) líquidos por plantão de 12 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA — Do pagamento: O (A) CONTRATADO (A) apresentará ao CONTRATANTE, em formulário próprio, recibo vigente, até o dia 10 de cada mês a fatura relacionando os atendimentos prestados durante o mês anterior, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento até o último dia útil do mesmo mês, em depósito bancário junto ao Banco, Agência e Conta da Contratada que deverá informá-la ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo de pagamento para todos os efeitos legais.

DADOS BANCÁRIOS: - Banco nu pagamentos — Agência: 0001 - Conta corrente: 56325645.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: no caso da falta da informação dos dados bancários, o comprovante de pagamento fica sendo o recibo de pagamento.

CLÁSULA OITAVA: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou seja, por mais 01 ano, iniciando em 01/08/2023 e seu término será em 01/08/2024, podendo ser prorrogado até 01/08/2025.

<u>Parágrafo Único</u>: Em casos de interesse em prorrogação do presente contrato, deverá o mesmo ser prorrogado, de acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – Das transgressões e penalidades Fica desde já vedado o descredenciamento do CONTRATADO, exceto por decisão motivada e justa, garantindo-se sob qualquer hipótese, o seu direito à ampla defesa e contraditório.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

Pol

Rua Cachoeira, nº 768 – Centro – São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná – CEP: 86.240-000 CNPJ: 41.086.924/0001-30

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA — Do foro as partes elegem o Foro da Comarca de Assaí/PR, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, para que surtam seus efeitos legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATADO:

Ana Carolina Soares Avelar

Página 3 de 3

CHAMADA PUBLICO/CREDENCIANENTO 01/2024

INEXIGIBILIDADE 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024
MEDICOS PLANTONISTAS

CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE I TDA CNPJ 41.086.924/0001-30

NOVA SANTA BARBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOGOLO Nº 7 1 2024

DATE AND CONTRACTOR OF SE

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PARA CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DE ATENDIMENTOS DE CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA SUPRIR HORÁRIOS DIURNOS, NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as treze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR, e os membros: Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR e o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR, nomeados pela Portaria nº 123/2023, para proceder a análise dos documentos apresentados no Chamamento Público/Credenciamento nº 1/2024 para credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. Aberta a sessão a Senhora Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação constataram a entrega do envelope devidamente lacrado da empresa CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.086.924/0001-30. Em sequência, a documentação foi rubricada e conferida pela Comissão de Contratação, onde constatou-se que a empresa interessada cumpriu com os requisitos editalícios e deste modo se consagrou CREDENCIADA. Comunica outrossim, que fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo de recurso, em conformidade com o disposto no item 6.9 do Edital de Chamamento Público/Credenciamento no 1/2024, a referida ata será encaminhada a Autoridade Competente, para fins de homologação e da autorização. Ressalta-se que o chamamento público ficará aberto até 01/02/2025, para qualquer interessado se credenciar, desde que atendidas as condições previstas no presente edital. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Luiz Flávio dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Patrícia de Souza dos Anjos

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Polliny Simere Sotto

Membro

Luiz Flávio dos Santos

Membro

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS N° 3/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2024

A Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação dos credenciados previamente habilitados referente o **Chamamento público/Credenciamento nº 1/2024** para credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADOS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
10	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n°
	19.850.311/0001-78
2°	CLINICA FF LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.406.295/0001-76
3°	CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n°
	41.086.924/0001-30

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Agente de Contratação Edição: 2643/2024-|03| - Data 15/02/2024

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS N° 3/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

A Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação dos credenciados previamente habilitados referente o **Chamamento público/Credenciamento nº 1/2024** para credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADOS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1°	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n°
	19.850.311/0001-78
2°	CLINICA FF LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.406.295/0001-76
- 3°	CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n°
	41.086.924/0001-30

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Edição: 2643/2024-|04| - Data 15/02/2024

PORTARIA N.º 28/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JESUINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1.998.071-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2024

Claudemir Valério Prefeito Municipal

TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 1/2024, numeradas do nº 256 ao 316, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações